ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA OBRA DE MODIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA/SE

AGOSTO/2026

Esta especificação relaciona os serviços de Modificação e Recuperação do Ginásio de Esportes no Município de Macambira/SE, devendo a Empreiteira observar as formas de execução descritas no Caderno de Encargos da CEHOP contido no sistema ORSE/SINAPI.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os materiais citados nesta especificação ou na planilha orçamentária desta obra/serviço poderão ser substituídos por produtos similares previamente submetidos à apreciação e aprovação da fiscalização.

A licitante deverá apresentar a composição do preço do item "Administração local da obra", incluindo todo o corpo técnico-administrativo da obra inclusive os encargos sociais, despesas gerais, equipamentos, móveis e utensílios, etc. A construtora deverá prever a mobilização e desmobilização do canteiro da obra. O valor da administração local e da mobilização e desmobilização do canteiro da obra está limitado ao valor estipulado pela CEHOP. A não apresentação da composição do preço dos itens acima, ensejará a desclassificação da licitante.

A licitante deverá apresentar as composições de Encargos Sociais e do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, sob pena de desclassificação, observando-se que a composição do BDI proposto não poderá contemplar os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).

Ao final da obra, deverá ser apresentado o "AS BUILT", devidamente atualizados, caso tenha havido alteração dos projetos iniciais, e com os carimbos respectivos devidamente modificados no campo relativo à identificação da obra. As vias entregues deverão ser assinadas pelos projetistas e deverão ser acompanhadas de cópias da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica no CAU.

Quando houver a necessidade de paralisação temporária da obra ou mesmo alongamento do prazo de execução da mesma, os valores da administração local não sofrerão alteração bem como não haverá pagamento de mais de uma mobilização e desmobilização na mesma obra.

Quaisquer alterações/divergências em projetos ou caso seja identificado algum serviço sem a devida especificação, consultar a fiscalização para tomada de providências.

2. RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

- A responsabilidade do Empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro, devendo o mesmo visitar o local da construção e verificar as condições atuais da mesma, os serviços já executados, etc.
- A presença da fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade.
- É de inteira responsabilidade do Empreiteiro a reconstituição de quaisquer danos e avarias causados a serviços já executados na obra bem como à terceiros e ou vizinhos.
- Não serão aceitos pela fiscalização os serviços executados com materiais que não tenham sido previamente aprovados.
- A Fiscalização poderá rejeitar todo e qualquer material que porventura existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, podendo inclusive solicitar a retirada do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- A Empreiteira sob pretexto algum poderá argumentar desconhecimento do local e das condições atuais da construção existente.
- Caberá a Empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela Contratante, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução.
- A inobservância destes dispositivos transferirá à Empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos.
- Deve a Empreiteira facilitar, por todos os meios, os trabalhos da Fiscalização mantendo no escritório da obra, em lugar adequado, em perfeita ordem e em bom estado de conservação, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes, especificações, memorial e Ordem de serviço.
- Deverá a Empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção dos entulhos resultantes, tanto no interior da mesma, como no canteiro de serviço.

- No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas, ou aprovadas, ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá a Contratante, além das sanções previstas no edital licitatório ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos pela própria Empreiteira.
- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade pra resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omisso, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com obra em questão e seus complementos.
- A condução geral da obra deverá ficar a cargo de pelo menos um Engenheiro da Empreiteira, registrado no CREA ou Arquiteto com registro no CAU. Esse engenheiro ou arquiteto deverá ser auxiliado por encarregado geral, técnico de construção civil e demais auxiliares, devendo a Empreiteira apresentar seu quadro técnico responsável à Contratante. Quaisquer modificações devem ser comunicadas previamente à Fiscalização para conhecimento e aprovação.
- A Fiscalização tem plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por ordem expressa da Fiscalização.
- A Empreiteira não pode executar qualquer serviço que não seja autorizado pela Fiscalização.

3. SEGURANÇA DA OBRA E VIGILÂNCIA

Prevenção contra acidentes

Na execução dos trabalhos deve haver proteção contra risco de acidentes com o pessoal da Empreiteira e com terceiros, independente da transferência daquele risco à Companhias ou Institutos de Seguros.

Para isso, a Empreiteira deve cumprir fielmente o estabelecido na legislação vigente no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem com obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de trabalho.

Para cada categoria profissional, e em função do tipo de serviço, devem ser providenciados pela Empreiteira os equipamentos de segurança adequados à proteção de seu pessoal, tais como: botas, capacetes, luvas, óculos de proteção, máscaras, capas de chuva, fardamentos, etc.

Em caso eventual de acidente no canteiro ou local de trabalho, a Empreiteira deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente a obra no local do acidente a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas ao mesmo;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da fiscalização no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A Empreiteira deve manter livre acesso ao equipamento contra incêndio, afim de poder combater eficientemente o fogo em uma possível eventualidade, ficando terminantemente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou qualquer outro material no local da obra.

Vigilância

A Empreiteira é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção destes e das instalações da obra. Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental, eventualmente entregue pela contratante à Empreiteira, será avaliado pela fiscalização.

A Empreiteira é responsável integralmente por danos causados à Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

Deve ser proibida a entrada no canteiro de obras de pessoas estranhas ao serviço a não ser que estejam autorizadas pela Contratante ou pela Empreiteira.

A Empreiteira deve tomar todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a integridade de áreas adjacentes, pavimentações, canalizações, redes elétricas e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

4. Serviços Preliminares

✓ Piso

- **Demolição de pisos vinílicos (paviflex), exclusive contra-piso**-deverá ser realizado a demolição de todo o piso vinílico existente, a demolição deve ser feita até a encontrar o contra-piso, em todo o limite da quadra.
- **Lona plástica**- execução de lona plástica para recebimento da malha Pop 15x15cm e posteriormente recebimento da camada impermeabilizadora.
- **Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 04 usos**- execução de formas planas em tábua de pinho, a mesma será utilizada para execução do piso.
- **Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 21mpa**- executar camada impermeabilizadora em concreto com fck de 21mpa e espessura de 7cm.
- **Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02**-realizar o acabamento da camada impermeabilizadora com polimento mecânico.

- **Junta serrada seca, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm**- executar junta seca em todo o piso da quadra.

- **Tratamento de junta de dilatação, com tarugo de polietileno e selante pu, incluso preenchimento com espuma expansiva pu. af_09/2023-** executar o tratamento das juntas de dilatação, com tarugo de polietileno e selante, espuma expansiva.

- **Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta epóxi, e = 5 cm, aplicação manual. af_05/2021**- execução de demarcação de quadra poliesportiva com tinta epóxi.

5. PINTURA

- **Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. Af_05/2021-** execução de pintura de piso epóxi 2 demãos.

- **Pintura p/ parede c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmicas, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo-** pintura para parede com 2 demãos de tinta novacor, cores cerâmicas verde ou azul, aplicar com rôlo.

6. Diversos

- **Tela de nylon para estufas e uso agrícola, tipo sombrite 50%, inclusive ilhós e esticadores**-instalar tela de nylon para estufas na fachada do ginásio de esportes, servindo de proteção contra chuva.
- **Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadras de esporte-** instalar rede de proteção em nylon de malha 10x10cm, a instalação deve ser feita na mureta do ginásio de esportes, servindo como proteção para a torcida durante a realização de jogos.
- **Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm-** executar telhamento com telhas de fibrocimento com espessura de 8mm.
- **Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 1,10m, esp=8 mm, s/ acessórios-** Utilizar telha de fibrocimento nas dimensões de 2,44x 1,10m e espessura de 8mm.
- **Revisão de esquadria de ferro-**executar a revisão de todas as esquadrias de ferro, no ginásio de esportes, substituindo as chapas da mesma.
- **Demolição de reboco (areia/cimento) com espessura de até 5cm, de forma manual-** executar a demolição de reboco nos pilares externas do ginásio de esportes.

- **Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) – Revisado 08/2015-**executar chapisco com argamassa no traço 1:3, onde houve a demolição do reboco.
- **Porta em alumínio tipo veneziana, inclusive ferragens (livre/ocupado), para uso em divisórias granito ou mármore-**executar a instalação de porta em alumínio tipo veneziana nas áreas dos banheiros.
- **Aluguel de andaime tubular metálico fachadeiro (aluguel mensal) m² x mês-Largura=2,00m; Altura=1,20m-** a Contrata ficar responsável pelo aluguel do andaime tubular, devendo a mesmo obedecer às normas vigentes, o andaime servirá para execução de serviços que necessitam vencer grandes alturas, assim assegurando a vida dos trabalhadores e prevenindo acidentes durante a execução de serviços.

7. Entrega da obra

Após a conclusão da obra, será feita a desmobilização, com retirada dos equipamentos, ferramentas, veículos e pessoal ainda remanescente na obra, executando-se inclusive a desmontagem do canteiro.

A firma Empreiteira só poderá entregar a obra depois que a Comissão de Recebimento fizer uma visita para constatar o seu bom estado de construção e funcionamento, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 120 dias, após a entrega provisória.

Será feita uma verificação no funcionamento de todas as instalações, aparelhos, peças, ferragens, esquadrias e em toda a obra, e qualquer peça que seja encontrada deficiente será substituída ou corrigida pelo Empreiteiro. Também deverá ser entregue o Livro Diário de Obra à Comissão de Recebimento.

As cauções e retenções somente serão liberadas após a comprovação de pagamento de débitos referentes às instalações provisórias de água e luz, taxas e encargos decorrentes da execução da obra, assim como após a entrega do “as built” de todos os projetos que sofrerem alteração no decorrer da obra, sem nenhum custo para a contratante.

Lucas Fonseca De Jesus Andrade

Eng. Civil – 271960345-7